

**DECRETO N.º 5.719  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 1.761, DE 7 DE OUTUBRO DE 1992, QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O artigo 2.º do Decreto n.º 1.761, de 7 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação de seus recursos, por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.”  
(NR)

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de novembro de 2010.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA  
Prefeito Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2010.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS  
Chefe do Departamento**

Publicação no Diário oficial de Santos em, 17/11/2010